



PROJETO DE LEI Nº 07 /2026.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paiva e dá outras providências.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para atender despesas com a concessão de benefícios de assistência à saúde.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Paiva

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Paiva

Subunidade: 01 – Corpo Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 015 – Processo Legislativo

Ação: 2.0080 – Assistência à Saúde dos Servidores e Agentes Políticos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 01 – Câmara Municipal de Paiva
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Paiva
Subunidade: 01 – Corpo Legislativo
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 015 – Processo Legislativo
Ação: 2.0002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 130.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações orçamentárias previstas no artigo 2º, até o limite de 30% (trinta por cento) no caso de insuficiência de saldo para cobrir as despesas do crédito adicional especial que trata esta lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão da ação descrita nesta Lei na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1409 de 02 de dezembro de 2025), bem como sua compatibilização com o Plano Plurianual (PPA) – 2026/2029 (Lei nº 1406 de 25 de novembro de 2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Lei nº 1404 de 02 de julho de 2025).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 31 de março de 2025.

**BRUNO VIEIRA DE
PAULA:08046017639**
Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=RFB e-CPF A3, CN=BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
Localizagão:
Data: 2025.04.07 10:39:48 -03'00'
Versão PDF: Roadster Versão: 2025.2.0



JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa do Povo, Projeto de Lei que:
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Paiva, com a finalidade de criar dotação orçamentária específica destinada à concessão de benefícios de assistência à saúde.

A medida se faz necessária em razão da inexistência de dotação própria na Lei Orçamentária Anual para suportar despesas dessa natureza, especialmente no que se refere à implementação de benefícios como plano de saúde, voltados à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos agentes públicos.

Destaca-se que a abertura do crédito especial está em conformidade com a legislação vigente, sendo acompanhada da correspondente anulação de dotação orçamentária, não implicando, portanto, aumento global de despesas, mas apenas a adequação da peça orçamentária às novas necessidades administrativas.

Ressalta-se, ainda, que a presente proposta se encontra alinhada com o planejamento público municipal, garantindo a devida compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
39
Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
NF-e CNIB, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Electronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=RFB-e-CPF-A3, CN=BRUNO VIEIRA DE PAULA:08046017639
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020.04.07 13:56:09-03'00"
Font: PDF, Renderizado: 2020.2.0



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 07/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Em atendimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A abertura do crédito adicional especial justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária específica para atendimento de despesas com benefícios assistenciais no âmbito do Poder Legislativo, inexistente na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ressalta-se que a execução da despesa não acarretará aumento da despesa global do Município, uma vez que os recursos necessários serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária já existente, conforme disposto no art. 3º do projeto de lei.

Dessa forma, a medida não compromete o equilíbrio fiscal nem as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declara-se, ainda, que a despesa encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo às exigências legais vigentes.

Paiva – MG, 07 de abril de 2026.

MARALINE PAIVA
DE
MELO:01395692602

Maraline Paiva de Melo

Contadora CRC/MG 081.312

Assinado digitalmente por MARALINE PAIVA DE
MELO:01395692602
RD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Contratos Digitais PF
AL=CP-Brasil, CN=Paiva, OU=Paiva, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE MARALINE PAIVA DE MELO:01395692602
Data: 2026.04.07 15:44:53 -0300
Paiva - MG - Rua da Visconde 2008 2-3